

DESPACHO 32/2021

Na sequência da evolução da situação epidemiológica da COVID-19 foi declarada a situação de Calamidade pela Resolução do Conselho de Ministro n.º 157/2021, de 27 de novembro, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, tendo sido aprovadas medidas adicionais no Conselho de Ministros de 21 de dezembro, com vista à redução dos riscos de exposição e contágio.

Assim, e pelo presente, determina o Presidente da Câmara Municipal o seguinte, no que diz respeito ao funcionamento de equipamentos culturais e desportivos do Município de Sobral de Monte Agraço:

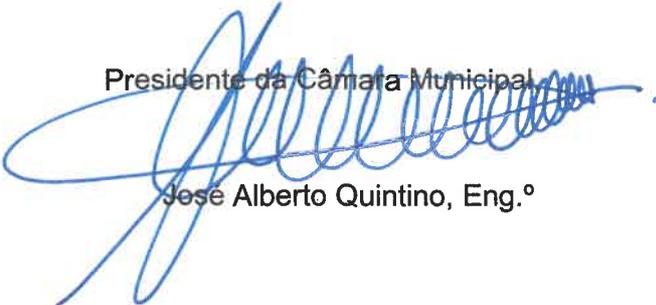
1. O Cine-teatro estará encerrado no período compreendido entre 26 de dezembro e 10 de janeiro;
2. O Centro de Interpretação das Linhas de Torres (CILT) estará encerrado ao público no período compreendido entre 26 de dezembro e 10 de janeiro;
3. O Posto de Turismo mantém-se aberto ao público até 30 de dezembro, no âmbito do Passatempo Cabaz de Natal, encerrando no restante período de contenção;
4. A Biblioteca Municipal mantém-se em funcionamento entre 27 e 30 de Dezembro, com redução do número de utentes, encerrando entre 3 e 13 de janeiro para conclusão de trabalhos de manutenção e limpeza geral;
5. A Piscina Municipal mantém-se em funcionamento, estando todos os utentes obrigados, a partir do dia 26 de dezembro, à apresentação de teste negativo à COVID-19;

O presente Despacho produz efeitos a partir de 26 de dezembro de 2021, podendo ser alterado a qualquer momento, atendendo ao contexto atual e à situação epidemiológica do país.

Divulgue-se pelos trabalhadores da DECAS, preferencialmente via intranet.

Sobral de Monte Agraço, 23 de dezembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Quintino, Eng.º